



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

CONTRATO

Nº 37

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11 /2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 11/2016, PROCESSO Nº 18/2016 PARA Fornecimento de produtos alimentícios diversos e Suco concentrado de fruta, destinados a Secretaria De Educação para preparo e distribuição de merenda escolar da Prefeitura Municipal de Iaras.

A Prefeitura Municipal de Iaras Estado de São Paulo, situada à Praça Monção, 683, Centro, nesta cidade de IARAS - SP, inscrita no CNPJ-ME 57.263.949/0001-00, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor FRANCISCO PINTO DE SOUZA, responsável por este ajuste, juntamente com as empresas:

EMPRESA SABOR E SAUDE INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMULADOS LTDA ME, com sede na R: OLÍMPIO RONDINA, nº423 - AGUDOS e registrada sob o CNPJ nº 10.769.055/0001-14, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor LUZENILDO SILVESTRE ALVES JUNIOR portador da Cédula de Identidade (RG) nº 1029034 e CPF Nº 991.935.582-87 vencedora dos seguintes itens:

Item 1 - ACHOCOLATADO EM PO, MARCA IMPERADOR

Quant.: 500,00 Valor Unit.: 9,0700 Valor total: 4.535,00

Item 3 - CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 32% CACAU, MARCA IMPERADOR

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 12,8500 Valor total: 642,50

Item 4 - COMPOSTO ALIMENTAR VITAMINADO EM PÓ SABOR MORAGO - 400 G, MARCA NESQUIK

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 11,9500 Valor total: 2.390,00

Item 5 - MISTURA EM PÓ PARA ALIMENTO FORMULADO SABOR IOGURTE DE MORANGO, MARCA IMPERADOR

Quant.: 2.500,00 Valor Unit.: 19,7500 Valor total: 49.375,00

Item 6 - MISTURA EM PÓ PARA ALIMENTO FORMULADO SABOR CHOCOLATE INTENSO, MARCA IMPERADOR

Quant.: 100,00 Valor Unit.: 18,3000 Valor total: 1.830,00

Item 9 - PÓ PARA PREPARO DE PURÊ DE BATATA INSTÂNTANEO, MARCA IMPERADOR

Quant.: 120,00 Valor Unit.: 19,0500 Valor total: 2.286,00

Valor Total do Fornecedor: **R\$ 61.058,50** (sessenta e um mil e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto Fornecimento de produtos alimentícios diversos e Suco concentrado de fruta, destinados a Secretaria De Educação para preparo e distribuição de merenda escolar da Prefeitura Municipal de Iaras., conforme Edital do PREGÃO Nº 11/2016, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Iaras, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, Fornecimento de produtos alimentícios diversos e Suco concentrado de fruta, destinados a Secretaria De



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

Educação para preparo e distribuição de merenda escolar da Prefeitura Municipal de Iaras., registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.1 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Prefeitura Municipal de Iaras, Praça Monção, 683, Centro na cidade de IARAS - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.2 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por um vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Iaras.

3.1.3 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Iaras, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, qualidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iaras

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 11, PROCESSO Nº 18/2016).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas sancionadoras necessárias

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Iaras.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias

4.3 Fica a Prefeitura Municipal de Iaras autorizada a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 11, PROCESSO Nº 18/2016 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrerão das seguintes dotações:

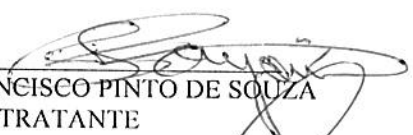
02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação
02.03.11 – Departamento Merenda Escolar
3.3.90.30.00 – Ficha 127 - Material de consumo
3.3.90.30.00 – Ficha 128 - Material de consumo
3.3.90.30.00 – Ficha 129 - Material de consumo

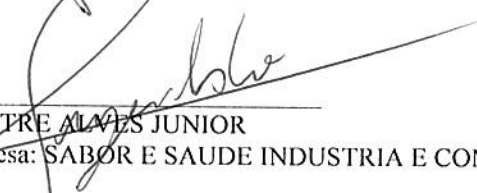
CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

IARAS - SP, 19 de Abril de 2016


FRANCISCO PINTO DE SOUZA
CONTRATANTE


LUZENILDO SILVESTRE ALVES JUNIOR
Representando a Empresa: SABOR E SAUDE INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMULADOS LTDA ME



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

ANEXO 10

CONTRATOS OU ATOS JURIDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iaras

CONTRATADA SABOR E SAUDE INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMULADOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.769.055/0001-14

OBJETO: Fornecimento de produtos alimentícios diversos e Suco concentrado de fruta, destinados a Secretaria De Educação para preparo e distribuição de merenda escolar da Prefeitura Municipal de Iaras.

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de CONTRATANTE E CONTRATADO, respectivamente, do termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS, para acompanhar todos os atos de tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de Iaras, 19 de abril de 2016.

CONTRATANTE: FRANCISCO PINTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CONTRATADO: LUIZINHO SILVESTRE ALVES JUNIOR

Representando a Empresa: SABOR E SAUDE INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMULADOS LTDA ME



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

ANEXO 11

CONTRATOS OU ATOS JURIDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iaras

CONTRATADA: SABOR E SAÚDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORMULADOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.769.055/0001-14

OBJETO: Fornecimento de produtos alimentícios diversos e Suco concentrado de fruta, destinados a Secretaria De Educação para preparo e distribuição de merenda escolar da Prefeitura Municipal de Iaras.

Nome	FRANCISCO PINTO DE SOUZA
Cargo	Prefeito Municipal
RG nº	14.504.878-0 SSP/SP
Endereço	Sítio Recanto do Rio Novo – Caixa Postal nº 04 – Iaras - SP
Telefone	(14) 3764-9400
E-mail	Prefiaras@uol.com.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

Nome	Rodrigo Gonzaga Bueno Machado
Cargo	Diretor de Contabilidade
Endereço Comercial Do Órgão/ Setor	Praça Monção, 683 Centro Iaras Setor Da Contabilidade
Telefone /Fax	(14) 3764-9400
E-Mail	Prefiaras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Iaras, 19 de ABRIL de 2016

Maria Regina de Fátima Pereira
Diretora Administrativa
Depto de Licitações e Contratos